



Diário Oficial

ANO XIV Nº 2992

Nova Alvorada do Sul MS

Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município

Quinta-feira, 09 de julho de 2026

1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve o **primeiro adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 010/2026**, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição parcelada e futura de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, Inverter, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Alvorada do Sul, com vigência de 12 (doze) meses.**

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

1.1 Altera-se a especificação técnica dos itens do processo, no intuito de ampliar a competitividade no certame e garantir a qualidade e eficiência dos equipamentos a serem adquiridos, nos seguintes termos:

• **Alteração Geral das Especificações de Fluido:** Onde se lê “Gás refrigerante: R-410A”, passe-se a ler:

“Gás refrigerante: R-410A ou R-32”

• **Alteração do Item 5 (Ar-Condicionado Piso Teto 36.000 BTUs):** No campo referente à vazão de ar, onde se lê “Vazão mínima de ar: 2.230 m³/h, passe-se a ler:

“Vazão de ar: mínimo de 1.500 m³/h”

2. DAS DATAS E HORÁRIOS:

2.1 Em decorrência deste adendo, ficam marcadas as novas datas e horários, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h00min do dia 23/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 23/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 23/07/2026.

3. DOS DEMAIS ASSUNTOS:

3.1 Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.

3.2 O Edital corrigido e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/>.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: “34B185364426010EC536ECCAC78C076EA3851F3D”

Nova Alvorada do Sul – MS, 08 de julho de 2026.

Raquel Aparecida Fontana

Pregoeira

Matéria enviada por RAQUEL APARECIDA FONTANA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul e servidores contratados.

OBJETO: Contratações por prazo determinado, para atender a Secretaria Municipal de Educação. As contratações dão-se através de Processo Seletivo.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, artigo 3º e 4º da Lei Complementar nº 044/2005, art. 16 da Lei Complementar nº 074/2013, Artigo 1º da Lei Complementar 117/2022 e Lei Complementar nº 085/2016.

ADRIANA DOS ANJOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 70% - CONTRATOS	MAG I - A I	1.861,93	01/07/2026
GISELY GONCALVES DIAS	MONITOR DE ENSINO	FUNDEB 70% - CONTRATOS CRECHE	MAG-III A - 0	2.141,23	01/07/2026
VIVIANE LEITE CABREIRA	MONITOR DE ENSINO	FUNDEB 70% - CONTRATOS CRECHE	MAG-III A - 0	2.141,23	06/07/2026

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 092/2022**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

OBJETO: FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Art. 65, II c/c Art. 57, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 105/2021.

PRAZO: prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de julho de 2026 e término em 10 de julho de 2027.

VALOR: Fica aditado em R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) o Instrumento Público de contrato original

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Art. 65, II c/c Art. 57, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 105/2021.

DATA: 08/07/2026

ASSINAM: Pela contratante: Marcio Dias Justen - Secretário Municipal De Governo

Pela Contratada: Marcos Almir Munarin

Matéria enviada por TAMILIS FERREIRA FIGUEIREDO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 667/2026**

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

MÁRCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **RENATA KARINA PEREIRA DE AVILA**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSORA AMBIENTAL- DAS 3.2**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **06 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 142/25 de 22/04/2025 – Estatuto do Servidor.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de julho de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN

Secretario Municipal de Administração

Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 668/2026**

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

MÁRCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **DONIZETE JUNIOR BUENO DE MORAES**, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO I- DAS 5.1**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **08 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 142/25 de 22/04/2025 – Estatuto do Servidor.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá o servidor apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de julho de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN

Secretario Municipal de Administração

Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 669/2026**

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ALMIRLENE POLEANA DA ROSA GARCIA**, ocupante do Cargo Contratado de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na U.B.S José Alberto Guedes, Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 002/93 de 21/10/1993 – Estatuto do Servidor.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 08 de julho de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 055/2026

INEXIGIBILIDADE: 021/2026

Reconheço e autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência bem como justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo, cujo objeto é a **locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, pelo período de 12 (doze) meses.

Ratifico a presente inexigibilidade, em cumprimento às determinações contidas no art. 72, parágrafo único, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em favor da proprietária do imóvel, senhora **HELENA MI YON LEE**.

Valor Global: R\$ 68.233,92 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária:

02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 0053 2010 0000 Gestão da Secretaria de Administração

Ficha 241 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Determino a publicação do presente ato para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Nova Alvorada do Sul/MS, *(datado e assinado digitalmente)*.

JOSE PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSELY DE MORAES MARQUES

RESOLUÇÃO Nº 220/2.026/CMAS DE 08 DE JULHO DE 2.026

Dispõe sobre Relatório de Gestão exercício 2.025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Nova Alvorada do Sul/MS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 073/1997, alterada pelas Lei nº 356/2007 e Lei Complementar nº 075/2013, de 12 de dezembro de 2013, que altera a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Federal nº. 8.742/1993 (LOAS), em reunião ordinária ocorrida em 08 de julho de 2.026, registrada em ata de nº 08/2.026, com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros, executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referente ao **Relatório Gestão, exercício 2.025**.

Considerando o que preceitua o IV artigo 5º Decreto nº 1597/200, de 09 de maio de 2007 compete a Secretaria Municipal de Assistência Social “encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, relatórios trimestrais, semestrais e anuais de atividade e de realização financeira dos recursos”.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar o **Relatório Gestão, exercício 2.025;**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/ MS, 08 de julho de 2026

Milene de Fatima Ramos de Oliveira
Vice Presidente CMAS

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 524 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1115*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$877.958,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				877.958,19
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
174	08.122.0043.2145.0000	PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	100.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
201	08.245.0043.2143.0000	PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	39.296,00	
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 15 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
351	04.128.0053.2011.0000	AVANÇAR É PRECISO - TRANSFORMANDO A GESTÃO PÚBLICA	213.962,19	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
350	10.301.0044.2032.0000	CUIDANDO DE VOCÊ, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	524.700,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 706 3110	
	706	Transferência Especial da União		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	524.700,00
Fontes de Recurso	
706 3110	524.700,00

Anulação:

02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
175	08.122.0043.2145.0000	PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	-39.296,00	
	4.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 524 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1115**02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

176	08.122.0043.2145.0000	PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	-20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
184	08.243.0052.2140.0000	PRIMEIROS PASSOS PARA UM FUTURO MELHOR - PMPI	-40.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
187	08.243.0052.2140.0000	PRIMEIROS PASSOS PARA UM FUTURO MELHOR - PMPI	-40.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

248	04.128.0053.2011.0000	AVANÇAR É PRECISO - TRANSFORMANDO A GESTÃO PÚBLICA	-213.962,19
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-353.258,19

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALVORADA DO SUL, 06 de julho de 2026

JOSé PAULO PALEARI
PREFEITO MUNICIPAL